



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais.
  - Ecologia, Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Fiscalização Financeira e Controle
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
  - Vereadores
  - Assessoria Jurídica
- Data: 21/01/17 *Gouveia*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Revoga a Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2014, que “Institui a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2017

**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

**Ementa:** REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**PROTOCOLO GERAL Nº 37/2017**

Data: 17/01/2017 - Horário: 14:48



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2014, que “Institui a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 7 de janeiro de 2017.

**Vereador RODERLEY MIOTTO**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa revogar a Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2014, considerando a crise econômica que se abateu sobre o País e mundo, acarretando desempregos e dificuldade para a população em geral.

Desta forma, tem-se esse Projeto de Lei Complementar o objetivo de minimizar os efeitos desta crise, deixando de penalizar o contribuinte com esta taxa.

Aliás, a taxa instituída por esta Lei Complementar tem se mostrado ineficaz no atendimento aos objetivos a que se propôs, deixando, portanto, de ter sentido a sua continuidade.